

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



LEI Nº 7.252, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializam lâmpadas fluorescentes colocarem à disposição dos consumidores lixeira para a sua coleta quando descartadas ou inutilizadas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os comerciantes de lâmpadas fluorescentes situados no Estado do Pará obrigados a colocar à disposição dos consumidores recipientes para a sua coleta quando descartadas ou inutilizadas.

Parágrafo único. Os recipientes de coleta deverão ser instalados em local visível e, de modo explícito, deverão conter dizeres que alertem e despertem o usuário quanto à importância e à necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO Nº 1.577, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Institui o Plano Estadual de Fortalecimento e Valorização da Atenção Primária em Saúde no Estado do Pará, dispondo quanto ao incentivo financeiro à estratégia saúde da família, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, que a Constituição Federal de 1988, assegura ao cidadão o direito à saúde e estabelece como dever do Estado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a proteção, promoção e recuperação da saúde;

Considerando, que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, definem como princípios básicos do Sistema Único de Saúde - SUS a universalidade, a integralidade das ações, a equidade, a participação social e a descentralização;

Considerando, o disposto na Portaria nº 399/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o Pacto pela Saúde e suas esferas, o Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão e Portaria nº 699/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos referidos pactos, bem como os princípios e diretrizes estabelecidos na Portaria nº 648/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando, finalmente, que a Estratégia Saúde da Família (ESF), visa atuar através de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, portanto, na manutenção da saúde à comunidade; Considerando, ainda, a participação dos três entes federados no financiamento da Saúde Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Fortalecimento e Valorização da Atenção Primária em Saúde no Estado do Pará, dispondo quanto ao incentivo financeiro à Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º O plano aqui instituído, bem como os critérios de adesão ao incentivo estadual da Estratégia Saúde da Família, assim como sua operacionalização, serão definidos em ato complementar, através de Portaria, do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 3º Os recursos financeiros correspondentes serão transferidos mensalmente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que atenderem aos critérios e firmarem os instrumentos jurídicos específicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0350/2009-SCCG, DE 23 DE MARÇO DE 2009

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG de 24/04/2008, e,

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 106997/2009 de 20/03/2009 **R E S O L V E:**

Conceder 18 (Dezoito) dias de férias regulamentares a servidora, Estela Neves de Souza, lotada nesta Governadoria, no período de 23/03 a 09/04/2009, interrompidas através da Portaria nº 590/2008-SCCG de 26/06/2008, publicada no DOE nº 31.120 de 30/06/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de Março de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0423/2009-SCCG, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Sandra Maria Coelho Andrade, lotada nesta Governadoria, no período de 01 a 30/04/2009 referente ao período aquisitivo 2008/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de Março de 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 6º TAC

Nº de Contrato Original: 008/2006-CCG

Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza, Higiene e Conservação do Conjunto Sede da Governadoria, Hangar do Estado, Sede do PAC e Sede do Programa Pró-Paz.

Valor do contrato original: R\$498.000,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2006-CCG

Partes: Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e M. A. Rezende da Costa Locações-EI.

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual face execução continuada do serviço.

Valor: R\$525.680,76

Data da Assinatura: 27/03/2009

Vigência do aditamento: 31/03/2009 a 30/03/2010

Dotação Orçamentária: 11105.04.122.0125.4534 / 3390.37

Fonte do Recurso: 0101

Ordenador responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera

Aditivos Anteriores: 1º TAC publicado no DOE nº 30.983, de 10/08/2007, 2º TAC publicado no DOE nº 31.026, de 15/10/2007, 3º TAC publicado no DOE nº 31.081, de 07/01/2008, 4º TAC publicado no DOE nº 31.081, de 07/01/2008 e 5º TAC publicado no DOE nº 31.126, de 12/03/2008

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CASA MILITAR

Nº do CONVÊNIO: 001/2009-CMG

PARTES: Casa Militar da Governadoria do Estado e Banco do Estado do Pará S/A

Objeto: Cooperação técnica operacional no Projeto de Gestão

da Frota Oficial do Governo do Estado do Pará, por meio de Cartão Combustível.

Vigência: 18.02.2009 a 18.02.2011

Valor: Estimado em R\$64.258,00, mensais

Dotação Orçamentária: Elemento 339030-Material de Consumo-Atividade 2536 Implementação de Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado, Funcional Programática 04 122 0125 2536

Fonte: 0101

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 18/02/2009

Ordenador Responsável: DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR - CEL QOPM RG 16.216

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rod. Augusto Montenegro, KM 09 e, Av. Presidente Vargas, nº 251 - Comércio, respectivamente.

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 107/09-CMG, 31 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Mem. nº. 141/09- DS de 30 de março de 2009

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias de alimentação, a servidora abaixo relacionada, por ter viajado, a serviço do Governo do Estado.

Cidade de Brasília-DF

NOME	PERÍODO	DIÁRIA
MAJ PM ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM	31/03 a 01/04/09	02 (Duas) diárias de alimentação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE, CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2009.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR - CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 108/09-CMG, 31 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Mem. nº. 142/09-DS de 30 de março de 2009

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias de alimentação, ao servidor abaixo relacionado, por ter viajado, a serviço do Governo do Estado.

Cidade de Cuiabá-MT

NOME	PERÍODO	DIÁRIA
TEN PM AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DOS SANTOS	31/03 a 01/04/09	02 (Duas) diárias de alimentação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE, CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE MARÇO DE 2009.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR - CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LICENÇA

PORTARIA Nº 178/09-PGE-G., DE 26 DE MARÇO DE 2009
CONCEDER, Licença Estudo ao Procurador do Estado **JOSE HENRIQUE MOUTA ARAUJO**, identidade funcional nº 5763967/1, nos períodos de **13.04 a 09.05.09, 08.06 a 20.06.09 e 07.09 a 20.09.09** para frequentar o estágio em pós doutoramento em Lisboa, Portugal, sem prejuízo de sua remuneração.

CELSON PIRES CASTELO BRANCO

Procurador Geral do Estado, em exercício.

(Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 31.389, de 31.03.09)